



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.177, de 28 de setembro de 2004.

*"Dá Denominação a logradouros Público, vias públicas e repartições públicas do Município de São Miguel dos Campos, e adota outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º**- Dá a denominação de “Praça Fernando Alves da Silva” ao logradouro Público situado no Loteamento José Calazans, limitando-se com as quadras 10 e 11 e a rua José Antônio da Cruz, nesta cidade.

**Art. 2.º**- Dá a denominação de “Creche Escola Josefa Benedita dos Santos” à creche escola situada na rua Albuquerque Lins e limitando-se com a rua França Júnior e Praça da Liberdade, centro, nesta cidade.

**Art. 3.º**- Dá a denominação de “Rua Adailton Barbosa de Carvalho” à via pública situada na Transversal da Av. Pedro Fernandes da Costa, no Loteamento José Torres Filho, nesta cidade.

**Art. 4.º**- Dá a denominação de “Posto de Saúde da Família (PSF) João Zacarias Villanova de Oliveira” ao posto de saúde do PSF situado numa esquina, com fachada para a travessa Santo Antônio, e lateral direita com a rua Santo Antônio, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 5.º**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas dos logradouros públicos, vias públicas e repartições públicas constantes dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da presente Lei, que serão afixadas nos respectivos locais.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 28 de setembro de 2004.

NIVALDO JATOBÁ  
Prefeito